

IPASMUN
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 051/2016 DE 03 DE OUTUBRO DE 2016

Publicado em 03/10/16
Retirado em 03/11/16
Olivia Coutinho Silva
Auxiliar Previdenciária
Matrícula 9973-0

“Dispõe sobre Concessão de Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição calculado conforme art. 6º da EC/41”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque – IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, ‘a’, da Lei Orgânica Municipal, datada de 20 de abril de 2010 (Redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010) c/c Art. 31, inciso XXIV da Lei 1713/07 (Redação dada pela Lei 1893/2010),

RESOLVE:

ART.1º - Conceder APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, art. 40,§ 1º, III, ‘a’ da CF, com proventos integrais pela paridade calculados com fulcro no Art. 63 da Lei 1713/2007 c/c Art. 6º da Emenda Constitucional Nº 41/2003 (com redação dada pela Emenda Constitucional Nº 41/2003) a servidora **MARIALVA ALMEIDA LEITE** - CPF Nº 344.529.747-91, Matrícula Nº 620-0, lotada na Secretaria Municipal de Administração, no cargo de Agente Administrativa, nível I, grau base, cujo ingresso no serviço público se deu em 05/05/1983 sendo servidora estável.

ART. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, três de outubro de 2016.

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência